



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo nº 7100.017355/2020

Interessado(a): DIRETORIA DE OBRAS VIÁRIAS - SMTT

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA CICLOVIA NO CANTEIRO CENTRAL DA AV. FERN. LIMA.

DECISÃO TP Nº. 10/2020

1. A presente decisão refere-se à fase externa do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário que tem como objeto a contratação de empresa no ramo de construção civil para executar obra de implantação da ciclovia no canteiro central da Avenida Fernandes Lima, localizado no trecho entre Av. Valentim Diniz (Bairro Canaã) e a Praça Centenário (Bairro Farol), Maceió/AL.
2. A sessão inaugural realizada no dia 09 (nove) de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município. Conforme depreende-se da Ata acostada aos autos, contou com as seguintes empresas interessadas: **AM3 Engenharia e GRM Construções e Locações LTDA.**
3. Na fase de credenciamento, 02 (duas) empresas foram credenciadas, são elas: **AM3 Engenharia e GRM Construções e Locações LTDA.**
4. Cumpre informar que a Comissão Permanente de Licitação analisou, em conjunto com a área técnica responsável, a documentação de habilitação apresentada pelas empresas licitantes.
5. **EMPRESAS INABILITADAS:**

GRM Construções e Locações LTDA, diante da análise realizada pelos membros da CPLOSE, ficou constatado a ausência de assinatura do responsável técnico na DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO DO(S) LOCAL(IS) DA(S) OBRA(S) E/OU DO(S) SERVIÇO(S), DA NATUREZA E DO ESCOPO DOS MESMOS, conforme solicitação expressa contida no item 8.9 do edital, bem como a ausência de apresentação do CRC exigido no item 4.1.1 do edital.
6. **EMPRESAS HABILITADAS:** Tendo em vista ter atendido todos os requisitos exigidos no edital, tanto na parte jurídica quanto na parte técnica, é declarada habilitada a empresa: **AM3 Engenharia.**



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

7. Cumpre destacar, quanto aos argumentos levantados durante a sessão pública pelas empresas participantes, a Assessoria Técnica desta SEMINFRA entendeu que a documentação apresentada foi satisfatória e atendeu aos requisitos exigidos no edital.

8. **CONCLUSÃO:** Diante dos argumentos acima mencionados, esta Comissão **DECLARA INABILITADA** a empresa **GRM Construções e Locações LTDA** e **DECLARA HABILITADA** a empresa **AM3 Engenharia**, abrindo-se, pelos motivos acima expostos, **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso administrativo acerca da decisão em tela a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió (www.maceio.gov.al.br), conforme preconiza o art. 109, I, a, da Lei n. 8.666/93.

Maceió/AL, 23 de setembro de 2020.

Juniely Batista da Silva
Matrícula nº. 953970-0
Diretoria de Comissão de Licitação

Greyzzianne Emanuella Gomes Farias
Membro CPLOSE
Matrícula nº. 952037-6

Michelline Bulhões de Moraes Sarmento
Membro da CPLOSE
Matrícula nº 950416-8

Marcus André Costa Almeida
Membro da CPLOSE
Matrícula nº 951855-0